

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, tendo por local a sede da Amurel, à Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema, neste município, conforme lista de presença, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os membros: Titular Francisca Cargnin - Fundação Municipal de Saúde, Suplente Guilherme J. Herdt - ACIT, Titular Rui Rufino - Fundação Municipal de Meio Ambiente, Titular Marcio Ronchi - Afubra, Titular Cidinei Galvani - Fatma, Suplente Silvio Cabral - Unisul, Titular Rosicler Maria Vanti - Copagro, Titular Paula Wronski Aguiar - Fundação Municipal de Educação, Suplente Cleusa Ghisi - EPAGRI, Titular Maicon dos Reis Soares - Sindicato rural de Tubarão, Titular Eduardo Wronski dos Santos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Titular Aristeu Cavalca - AGR, Titular Rosicler Maria Vanti - COPAGRO, Suplente Vilson Luiz Back - IATA. Estiveram ausentes os membros: José Silvio Ghisi (falta justificada) - Sinduscon, Celso Lopes de Albuquerque (falta justificada) - Area-TB, Thomaz Cascaes - Conselhos Comunitários (falta injustificada). Srº Rui que presidiu a reunião iniciou agradecendo a presença de todos e solicitou a secretaria Srª Paula que desse início a leitura da ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por todos. Rui iniciou a primeira pauta da reunião pedindo que a secretaria Paula fizesse a leitura do ofício nº 68/2014 que solicita a indicação de um representante do Conselho para compor o Grupo de Sustentação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Srº Aristeu se propôs a ser o representante do Conselho para compor o grupo e todos os conselheiros concordaram. Rui passou para a segunda pauta da reunião sobre a resolução das áreas de preservação permanentes (APP) em áreas urbanas consolidadas no município. Rui fez contato com as prefeituras de Criciúma, Jaraguá do Sul e Blumenau a fim de verificar a situação das APPs e novos empreendimentos nestes municípios. O município de Criciúma assinou um Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) com o Ministério Público que definiu o dimensionamento da APP do rio Criciúma, em parte da área urbana consolidada como sendo de 15 m, e fora do local especificado consideram-se os dimensionamentos estabelecidos pelo Código Florestal. O município de Blumenau segue o Código Florestal, na qual considera a














Paula W.

APP de 100 a 200 m conforme a largura do rio, sendo que nos casos de novos empreendimentos, o empreendedor entra com processo na justiça e recebendo o parecer favorável é expedida uma licença conforme parecer da justiça. O município de Jaraguá do Sul considerava 15 m seguindo uma lei municipal que era acatada pelo promotor do Ministério Público Estadual; porém, com a aprovação do novo Código Florestal, o promotor passou a questionar a referida lei e pretende entrar com uma ação de inconstitucionalidade. A Fundação Municipal de Jaraguá do Sul está considerando o dimensionamento de 15 m de APP para atividades que dependem apenas de licenças da Prefeitura local, no entanto, para atividades licenciáveis, segue-se o Código Florestal. Srº Cidinei questionou se os municípios consideram as alterações propostas pelo Código Ambiental Estadual. Rui falou que em Tubarão a Prefeitura Municipal está levando em consideração um parecer judicial redigido pela Procuradoria Geral do Município que estabeleceu o dimensionamento de 15 m para a área urbana. Srº Silvio Cabral falou da importância do tema e a necessidade de mais discussões para nortear a elaboração da resolução, como por exemplo, estudos e mapeamentos das áreas. Srº Maicon explanou do tempo dedicado nas oito reuniões de relatorias, juntamente com uma reunião para o promotor avaliar a resolução. Cidinei confirmou o trabalho desempenhado desde o final do ano de 2013 e no aguardo da aprovação do Código Ambiental Estadual. Rui iniciou a leitura da resolução aos conselheiros, na qual acrescentou o item "utilidade pública" da Resolução CONAMA 369/2006 no artigo 2º. Cidinei falou da preocupação de incluir a questão de ciclovias na resolução. Maicon sugeriu acrescentar a "mobilidade urbana" no art. 2º, inciso VI, alínea b e fez sugestão para que no artigo 4º acrescentasse "respeite-se os limites das propriedades privadas consolidadas". Silvio sugeriu acrescentar a definição de "propriedade privada consolidada". Vilson questionou a situação do rio Seco, alegando a intensa invasão nas APPs. Rui explicou que a área somente é considerada "área urbana consolidada" se atende aos critérios básicos, como densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare, drenagem de águas pluviais urbanas e esgotamento sanitário, por exemplo. Rui levou a resolução para votação. Silvio Cabral voltou a falar sobre a dificuldade de entendimento devido à importância do tema, e acrescentou a questão do conceito de mata ciliar que deve ser visto no sentido paisagístico, reforçando a supressão da vegetação exótica existente em APP. Cidinei

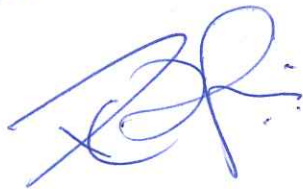
St.
Ejh

Paula W.

interrompeu, falando que não deveríamos entrar nesta questão. Rui explicou a ação emergencial do plantio das espécies vegetais exótica na beira rio, após a enchente de 1974. Rui retomou a votação da resolução, sugerindo a votação ou mais uma reunião para discussão. Sete conselheiros optaram por mais uma reunião de discussão, esclarecimentos e amadurecimentos. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim, Paula Wronski Aguiar lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

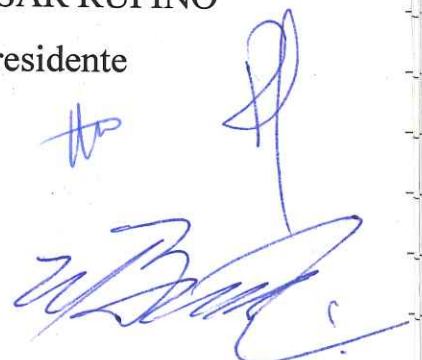
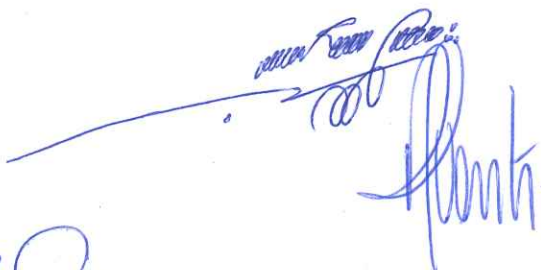
PAULA WRONSKI AGUIAR

Secretaria Executiva



RUI CÉSAR RUFINO

Presidente



Indenfrade



Paulaw.